



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 696/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

A proposição em análise não implica criação de despesa nova nem aumento remuneratório, limitando-se à preservação de direito adquirido dos servidores do Poder Legislativo Municipal, mediante a adequação da forma de pagamento da Gratificação Especial de Atividade Legislativa, com sua conversão em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI.

O impacto orçamentário-financeiro mostra-se irrelevante, por se tratar, essencialmente, de reorganização contábil e jurídica de parcela já consolidada no patrimônio dos servidores, a qual, inclusive, esteve sujeita à incidência de contribuição previdenciária por longo período. Tal condição encontra respaldo nos documentos que acompanham a matéria, em conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2026.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

